



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 066 /2022-CP-CMC

Chaves-PA, em 09 de setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
RAIMUNDO DOS SANTOS APOSTOLO
MD. Perito Criminal

Macapá-AP

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES	
Protocolo sob o nº	<u>404</u>
Livro nº	<u>011-A</u> Fis. <u>001</u>
Em	<u>12</u> de <u>Setembro</u> de <u>2022</u>
<i>[Assinatura]</i> Secretária	

Prezado Senhor,

Tendo em vista o que consta em Boletim de Ocorrência Policial registrado pela servidora Rosenilda Sandra Lobato da Silva na Delegacia de Polícia de Civil de Chaves-PA, ora em anexo, e considerando que na cidade de Chaves não há perito ou assistente técnico para realização formal de tal constatação, solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de executar PERÍCIA EM LOCAL DE ARROMBAMENTO/DANO, com a consequente emissão de laudo pericial e/ou parecer técnico, respondendo aos seguintes quesitos:

1. O local foi efetivamente violado?
2. Quais os sinais de arrombamento ou destruição de obstáculos externos para acesso ao local?
3. Existem marcas de instrumentos utilizados para destruir ou romper os obstáculos externos?
4. É possível identificar o instrumento empregado no evento? Em caso positivo, qual?
5. É possível identificar o número de pessoas que participaram do evento?
6. Existem vestígios no local que possam indicar a autoria do delito? Caso positivo, quais?
7. É possível identificar como foi a dinâmica do evento? Relatar.
8. Qual foi o dano causado e qual é o valor estimado do prejuízo?
9. O que Vossa Senhoria entender pertinente ao caso.

No ensejo, solicita-se a apresentação do orçamento, com a consequente emissão da nota fiscal após a execução dos serviços, ressaltando que as despesas com transporte de Macapá/Chaves/Macapá se darão por conta desta Câmara Municipal de Chaves.

R
Raimundo dos Santos Apostolo
CPF: 175.518.032-24
Perito Criminal Particular
Macapá-AP 129 /2022
1122 51126

Tiburco Leitão da Silva
Ver. TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Presidente - CMC